

**Edital de Internacionalização/2018-2**

**Intercâmbio Estados Unidos**

**ITAPIRANGA – SC**

**2018**

**uceff.edu.br**

**Centro Universitário FAI** • |49| 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • |49| 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • |49| 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fim de possibilitar a consolidação da sua formação acadêmica, a melhoria da qualidade da aprendizagem e a qualificação pessoal de seus discentes, o Centro Universitário FAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no regulamento dos programas de internacionalização, torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de candidatos interessados em atuar em fazendas nos Estados Unidos, mediante contrato de trabalho voluntário.

Art. 1º. O presente edital abre seleção para 4 (quatro) candidatos matriculados nos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

Parágrafo único. O estágio terá a duração de no mínimo 9 (nove) e máximo 12 (doze) meses, não podendo ser integralizado em um período inferior ou superior a este.

## II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Os alunos regularmente matriculados nos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária da UCEFF poderão inscrever-se para a vaga de trabalho voluntário, observando os seguintes critérios:

- I - Ter concluído 100% até dezembro de 2018;
- II – Atender o nível básico de conhecimento no idioma Inglês;
- III – Ter bom rendimento acadêmico, conforme avaliação do coordenador do curso;
- IV – Estar com dados atualizados junto à secretaria acadêmica;
- V - Não possuir vínculo empregatício com a FAI Faculdades.

Art. 3º. Para participar do processo seletivo os alunos precisam encaminhar à Secretaria Acadêmica da UCEFF entre o período de 22 de outubro a 05 de novembro setembro de 2018, os seguintes documentos:

- a) Declaração do rendimento escolar do aluno (conforme modelo);
- b) Currículo *Vitae* que demonstra conhecimento e experiência na área pretendida, assim como conhecimento no idioma inglês;

- c) Histórico Escolar com conceito e carga horária das disciplinas cursadas na UCEFF.

### **III – DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO:**

Art. 4º. São consideradas atribuições do Acadêmico:

- I. Firmar Termo de Compromisso com a UCEFF;
- II. Firmar Termo de Compromisso com a IFAA;
- III. Firmar contrato de trabalho voluntário com a propriedade concedente;
- IV. O estudante da UCEFF deverá comprovar junto à Articulação dos Programas de Internacionalização, a contratação de seguro de saúde e de vida vigente durante todo o programa de intercâmbio;
- V. Cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pela fazenda e pela IFAA;
- VI. Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades.

### **IV – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 5º. A Pré-seleção dos candidatos será feita por meio de entrevista, análise do Currículo (experiência na área escolhida), do Histórico Escolar e do nível de idioma exigido (inglês básico).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A seleção final fica por encargo da IFAA através de entrevistas aos estagiários pré-selecionados pela UCEFF.

Art. 6º. A Banca Examinadora procederá a entrevista atendendo os seguintes critérios:

- I - Exame e esclarecimentos a respeito do currículo do candidato;
- II - Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato;
- III - Informações sobre o nível de idioma inglês exigido;
- IV – Análise do histórico escolar sendo que a média será fator de posicionamento do acadêmico;

**Parágrafo Único:** Em caso de empate em todas as situações o candidato mais velho terá a preferência.

[uceff.edu.br](http://uceff.edu.br)

**Centro Universitário FAI** • |49| 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • |49| 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • |49| 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214

## **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 7º. Após a seleção dos candidatos, a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados para o exercício do intercâmbio, através do mural informativo dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária assim como nas publicações legais no site da UCEFF.

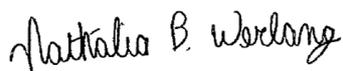
## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º. Os documentos apresentados (cópias) no ato da inscrição não serão devolvidos.

Art. 10º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Articulação dos programas de internacionalização da UCEFF, juntamente com os Coordenadores dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

Itapiranga (SC), 22 de outubro de 2018.



Nathalia Berger Werlang

Articuladora do Programas de Internacionalização da UCEFF

**ANEXOS**

**Declaração do rendimento escolar do aluno**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, coordenador do curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário FAI, venho, por meio deste, declarar que o acadêmico \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ semestre possui rendimento escolar adequado e está apto a participar do programa de internacionalização, a fim de realizar \_\_\_\_\_, na instituição \_\_\_\_\_ de acordo com o Edital \_\_\_\_\_.

Itapiranga-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Curso